



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 08/16
FL: 472

EMENDA Nº 6 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(MODIFICATIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

15.03.16

PRESIDENTE

Dê-se ao inciso VIII do artigo 41 do Projeto de Lei nº 08/2016 a seguinte redação:

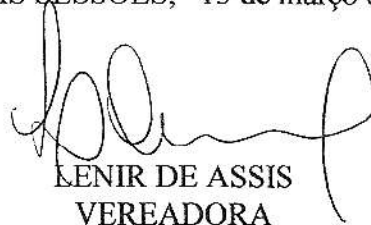
"Art. 41. ...

...

VIII - um representante das entidades de representação profissional do setor de saneamento."

..."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA



PL: 08116
FL: 473

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 6 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica por ser pertinente que o membro da sociedade civil no Conselho seja do setor de saneamento.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA